



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PGM/2017
PROCESSO N.º 08.00143-006/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sr. Secretário **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho- RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/PGM/2017**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 08.00143-006/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**, para atender as áreas físicas pertencentes a Maternidade Municipal Mãe Esperança

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e Repactuação ao Contrato nº **031/PGM/2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) Prorrogação do contrato nº 031/PGM/2017 por doze meses, contados a partir de 05/06/2018.

b) Repactuação do contrato nº 031/PGM/2017, onde o valor mensal do contrato passa de R\$ 114.792,63 (cento e quatorze e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), para R\$ 123.966,92 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), e o valor global do contrato passará de R\$ 1.377.511,56 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.487.603,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação ao Contrato nº **031/PGM/2017** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PGM/2017
PROCESSO N.º 08.00143-006/2017

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa **3390390000**, nº **08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa nº **33903900**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº **665**, no valor de **R\$ 788.242,73 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**, para o período de 05 junho a dezembro de 2018.

3.2. Em relação aos recursos para cobertura ao pedido de repactuação referente a CCT 2017, estão previstos no Programa/Atividade Código nº **08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa nº **33903900**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme Reserva de Saldo nº **232**, no valor de **R\$ 110.091,48 (cento de dez mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, para ser consignado posteriormente mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 031/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N.º
RG N.º

NOME:
CPF N.º
RG N.º